



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA PRAD/UFPI Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a revogação de atos normativos da Pró-Reitoria de Administração da UFPI, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Ato da Reitoria nº 1.099, de 30 de novembro de 2020;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

I – Deliberação para Operacionalização de Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados, de 03 de janeiro de 2011;

II - Memorando PRAD/UFPI Nº 10, de 27 de maio de 2011;

III – Portaria PRAD/UFPI Nº 138, de 11 de novembro de 2018;

IV – Portaria PRAD/UFPI Nº 111, de 11 de setembro de 2019;

V – Portaria PRAD/UFPI Nº 132, de 24 de novembro de 2020;

VI – Portaria PRAD/UFPI Nº 52, de 25 de junho de 2021;

VII – Portaria PRAD/UFPI Nº 53, de 26 de junho de 2021;

VIII – Portaria PRAD/UFPI Nº 54, de 26 de junho de 2021;

IX – Portaria PRAD/UFPI Nº 55, de 28 de junho de 2021;

- X – Portaria PRAD/UFPI Nº 56, de 28 de junho de 2021;
- XI – Portaria PRAD/UFPI Nº 57, de 29 de junho de 2021;
- XII – Portaria PRAD/UFPI Nº 58, de 30 de junho de 2021;
- XIII - Portaria PRAD/UFPI Nº 1, de 16 de julho de 2021; e
- XIV - Portaria PRAD/UFPI Nº 8, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, na forma do Parágrafo Único do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina, 26 de agosto de 2021.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO